

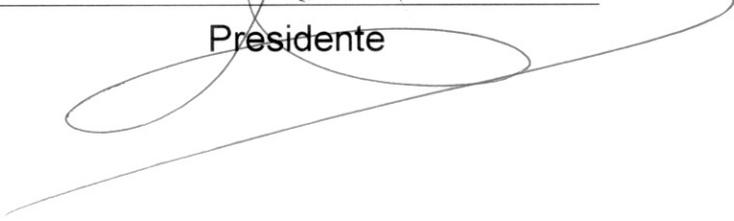
Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emenda e redação final,
em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o
Projeto de Lei Complementar nº 14/2015.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

04/08/2015



Presidente





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.415, DE 04 DE AGOSTO DE 2.015.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emenda e redação final, em única votação, o Projeto de Lei Complementar de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que "Altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela Lei Municipal 2.361, de 08 de junho de 1999, e dá outras providências"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 14/2015.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 04 de agosto de 2.015.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.415, DE 04 DE AGOSTO DE 2.015.

ALTERA QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 2.361, DE 08 DE JUNHO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Ficam acrescentados ao Anexo I – Quadro de Empregos Permanentes da Lei Municipal 2.361, de 08 de junho de 1999, da Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS – e modificado posteriormente, os seguintes empregos públicos, de provimento por concurso público, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT:

Quantidade	Denominação	Referência
01 (um)	Terapeuta Ocupacional	16 (dezesseis)

Art. 2º. Ao Anexo I, da Lei Municipal 2.361, de 08 de junho de 1999, que compreende o Quadro de Empregos Permanentes de Provimento por Concurso Público, regidos pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, são criados os empregos a seguir:

Quantidade	Denominação	Referência
01 (um)	Psicólogo – CAPSAD	16 (dezesseis)
02 (dois)	Artesão – CAPSAD	10 (dez)

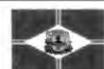
Art. 3º. As atribuições dos empregos citados no artigo anterior estão descritas abaixo:

Artesão - CAPSAD:

- executar oficinas de artesanato;
- atuar sob orientação do Terapeuta Ocupacional em oficinas terapêuticas desenvolvendo atividades artísticas, manuais e artesanais;
- organizar e controlar o consumo de materiais para oficinas;
- executar atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo;
- ministrar técnicas de trabalho em madeira, tecido, argila e outros materiais artesanais;
- outras atividades inerentes à função, por determinação das chefias.

Psicólogo – CAPSAD:

- estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;
- diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura;
- investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes;





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

d) desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 04 de agosto de 2.015.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em quatro (04) de agosto de dois mil e quinze (2.015).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 741/2015

Ibitinga, 10 de agosto de 2015.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.411/2015, 4.412/2015, 4.413/2013, 4.414/2015 e 4.415/2015** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Extraordinária realizada em 04 de agosto do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,



WINDSON PINHEIRO
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA – SP**

